LEI Nº 2.753, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

Denomina Enfermeira Maria de Ermida, o Posto de Saúde localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Enfermeira Maria de Ermida, o Posto de Saúde localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-050/90
Publicação Jornal Participação nº 111, de 31/10/90.

MAC/vlgp